



## Factos e números: a lei do aborto na Irlanda

**177.000** – mulheres e raparigas viajaram da Irlanda para Inglaterra e para o País de Gales para fazer um aborto desde 1971. Em 2013, foram pelo menos 3.679 as mulheres e raparigas que viajaram para fora da Irlanda para obter a interrupção voluntária da gravidez.

**€4.000** – de multa que potencialmente os profissionais de saúde têm de pagar por indicarem uma mulher a ser-lhe feito o procedimento de aborto, ou por prestarem informação detalhada sobre esse procedimento.

**€1.000 a 1.500** – de custo médio estimado para viajar para fora da Irlanda para fazer um aborto.

**43** – países europeus permitem a interrupção voluntária da gravidez por decisão da mulher ou segundo critérios socioeconómicos abrangentes. São todos os países da Europa com exceção da Irlanda, de Andorra, Malta, Polónia e São Marino.

**24** – dias durante os quais profissionais de saúde mantiveram uma mulher clinicamente morta em suporte de vida artificial, contra a vontade dos seus familiares, por o feto apresentar batimento cardíaco (caso de dezembro de 2014).

**14 anos** – é a pena de prisão pela realização de um aborto ilegal na Irlanda, ou pela assistência dada na sua obtenção.

## O impacto da lei do aborto na Irlanda: os casos

**“Estas pessoas deixar-me-iam morrer, como fizeram a Savita”**

Pouco mudou nos últimos anos na Irlanda apesar da indignação pública que se seguiu à morte, em 2012, de Savita Halappanavar, no Hospital Universitário de Galway, devido a uma infeção contraída em resultado da recusa da equipa médica que a assistia em induzir um aborto porque o feto apresentava batimento cardíaco.

Uma outra mulher, Lupe, contou à Amnistia Internacional que os médicos naquele mesmo hospital se recusaram a fazer-lhe um aborto apesar de ela ter chegado às urgências hospitalares com uma hemorragia grave, apenas uns meses depois da morte de Savita. Lupe teve de viajar para o seu país-natal, Espanha, para conseguir fazer o aborto. Esta mulher assegurou que o feto não apresentava nenhuns sinais de vida, mas os médicos responderam-lhe que não podiam fazer nada.

Eis o seu testemunho: “Podia ver-se o embrião perfeitamente. Era um embrião pequenino, com três milímetros... e morto. Fiquei devastada. O embrião parara de se desenvolver às quatro ou cinco semanas de gestação. E isso significa que tive um embrião morto no meu útero durante mais de dois meses. Ao longo desse tempo, tive mesmo muito medo pois tornara-se bastante claro para mim que se surgisse alguma complicação estas pessoas deixar-me-iam morrer, tal como fizeram a Savita”.

Em dezembro de 2014, profissionais de saúde explicaram que a lei os obrigara a manter em suporte de vida artificial uma mulher dada como clinicamente morta, contra os desejos da família dela, até que o feto de 15 semanas chegasse ao ponto de viabilidade. Os médicos descreveram à Amnistia Internacional a frustração que sentem perante a vaga lei da Irlanda que admite a realização do aborto em caso de risco imediato de vida da grávida, mas não em caso de risco para a sua saúde. Explicaram que esta lei os obriga a andar numa corda bamba legal e ética no processo de decisão sobre quando é que o risco de saúde se torna suficientemente grave para justificar a interrupção da gravidez, sem se arriscarem a serem acusados criminalmente ou visados com sanções profissionais.

O médico irlandês Peadar O’Grady descreveu o quão difícil é definir aquela linha: “Se estivermos perante um caso como o de Savita podemos chamar um advogado, ou os jornalistas, ou então enfiarmo-nos num avião. Uma pessoa tem de se ir embora [da Irlanda]. As mulheres com hemorragias são como Savita. Há sempre o risco de infeção quando há hemorragias, foi isso que aconteceu com Savita”.

### **Longe dos olhos, longe do coração**

Várias mulheres revelaram à Amnistia Internacional o trauma que sofreram por terem de viajar em segredo para Inglaterra, do fardo financeiro e do estigma a que se sentiram votadas após o regresso a casa.

Ava (nome fictício para proteger identidade) contou ter viajado para Inglaterra para fazer um aborto, após ter recebido um diagnóstico de inviabilidade fatal do feto em setembro de 2014. “No meio de toda aquela dor e pesar, é preciso andar às voltas para conseguir o dinheiro e os voos, e forma de os nossos filhos terem quem fique a tomar conta deles, e temos organizar isso tudo,

quando não devíamos ter de tratar de mais nada do que de uma simples ida a um hospital. E a pior parte é que, enquanto estamos mergulhadas em todo aquele sofrimento, temos de ser nós mesmas a tratar de tudo, pois sabemos que nenhum hospital o fará por nós”.

Kally, gestora numa clínica onde são realizados procedimentos de interrupção da gravidez em Liverpool, no Reino Unido, e que assiste com frequência mulheres oriundas da Irlanda, descreve as consequências negativas para as mulheres que se veem em dificuldades para conseguirem custear a deslocação: “Já aqui tivemos mulheres que fizeram a viagem e chegam-nos aqui já com a gravidez muito avançada, porque estiveram muito tempo a poupar o dinheiro necessário, e não podemos fazer nada”.

### **Lei condena quem não consegue viajar a ser tratada como criminosa**

As mulheres e raparigas que não têm meios para poderem fazer a viagem são as que estão em maior risco: são pobres, são requerentes de asilo que ainda não possuem os documentos necessários, pessoas que vivem em zonas remotas ou que simplesmente se encontram em condições de saúde que não lhes permite viajar.

A natureza draconiana da lei irlandesa foi uma vez mais exposta no “caso Y”, em 2014, em que médicos coagiram uma jovem requerente de asilo, com um quadro clínico propenso ao suicídio e grávida na sequência de violação, a prosseguir a gravidez e a ter o parto por cesariana.

Tendo ficado grávida após ser raptada, mantida cativa contra a sua vontade, espancada e repetidamente violada pelo chefe de um grupo paramilitar no seu país de origem, esta jovem só descobriu que estava grávida depois de ter chegado à Irlanda onde requereu asilo. “Y” tentou viajar para a Grã-Bretanha para fazer um aborto, mas foi-lhe negada a entrada.

Impassíveis até perante as suas repetidas ameaças de cometer suicídio e mesmo face à greve de fome que fez antes de ter o filho, as autoridades de saúde irlandesas continuaram a pressioná-la a manter a gravidez até o feto ficar viável e foi então submetida a uma cesariana.

Em 2009, Nicola estava de 19 semanas na sua segunda gravidez quando foi informada que o feto tinha uma inviabilidade fatal e nenhuma hipótese de sobrevivência – mas a equipa médica disse-lhe que induzir o trabalho de parto não era permitido.

Sem meios para pagar a viagem para fora da Irlanda de forma a obter um aborto, Nicola ia regularmente ao hospital fazer ecografias e só várias semanas mais tarde recebeu o tratamento necessário depois de a equipa médica ter confirmado que o feto morreria. “A maior parte das mulheres fazem ecografias

para se certificarem que o filho está vivo. Eu fazia-as para ver se o meu tinha morrido”.

Após a indução do parto, Nicola desenvolveu uma infeção devido à retenção de placenta, o que veio a exigir nova hospitalização e cuidados médicos acrescidos.

### **“Temo pela minha vida se tiver outro filho na Irlanda”**

Rebecca H. sofreu ao longo da gravidez de *hyperemesis gravidarum*, uma complicação da gravidez que se caracteriza pela sensação de náusea permanente, vômitos intensos e desidratação. Às 14 semanas de gravidez, já não conseguia cuidar de si própria e mudou-se para casa de familiares. Rebecca H. pediu apoio psíquico para a ajudar a lidar com aquilo que estava a passar, mas nunca lhe foi prestado nenhum aconselhamento.

“Pensava mesmo que estava a morrer, e queria morrer... Não conseguia viver nem mais um dia naquele inferno. Às 36 semanas, passava a maior parte dos dias deitada na cama do hospital com os punhos cerrados e os olhos fechados com força, a desejar que o mundo parasse de girar. As náuseas eram de tal forma incapacitantes que eram até piores do que os vômitos constantes... eu nem conseguia andar até ao fim do corredor na maior parte dos dias”, contou esta mulher à Amnistia Internacional.

Apesar de a equipa médica lhe ter dito que Rebecca podia fazer a indução do parto antecipadamente ao termo da gravidez, o procedimento foi-lhe negado repetidamente. “Mentiam-me sobre a data do parto. Primeiro que seria na terça-feira, depois seria na quinta-feira, e depois faziam comentários como ‘diz que ama o seu bebé, mas não pode amá-lo se quer que nasça antes do tempo... está a pôr a vida do seu bebé em risco’ e todo esse tipo de coisas. Era de endoidecer. Disseram-me que induziriam o parto às 35 semanas, depois era às 36, depois às 37, e às 38...era sempre na semana seguinte”.

A equipa médica recusou dar-lhe alta do hospital quando ela o pediu. “Disse-lhes para me deixarem ir para casa, que se não podiam ajudar-me eu encontraria outra maneira. Então disseram-me que eu não podia ir a lado nenhum, que era minha ‘função tratar do bebé, que o bebé estava primeiro’. Expliquei-lhes que a segurança do meu bebé era a minha maior prioridade mas que, ao mesmo tempo, aquilo que eu estava a passar era tortura. Pura tortura”.

Eventualmente, os médicos concordaram em induzir o parto a Rebecca, às 38 semanas de gravidez. “Aí começaram a pressionaram-me a ter o parto natural, mas eu estava tão fraca e debilitada que pedi que me fizessem uma cesariana, e responderam-me que ‘nem pensar nisso, que poria a vida do bebé em risco”.

Rebecca H. explicou aos médicos que não se sentia fisicamente capaz de passar pelo trabalho de parto, mas estes recusaram o seu pedido de cesariana.

Em vez disso, foi-lhe induzido o parto e foi forçada a passar 36 horas em sofrimento. Acabaram por lhe fazer uma cesariana de emergência uma vez que o bebé entrou em *stress* de parto. Após nascer, o filho de Rebecca passou os primeiros dias em recuperação numa unidade neonatal.

“A Oitava Emenda [constitucional, ou artigo 40.3.3] está atualmente a ser objeto de abuso. Está a ser usada para tratar as mulheres como objetos e já não como seres humanos. Temo pela minha vida se tiver outro filho na Irlanda”, desabafa Rebecca.